



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3613, de 2018

Do Sr. Deputado CHICO LOPES
ao
MINISTÉRIO DA SAÚDE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Chico Lopes - PCdoB/CE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3613, de 2018
(Do Senhor Chico Lopes)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre o repasse de recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1. O Ministério da Saúde procedeu uma redução dos recursos financeiros para o tratamento de pacientes portadores de Glaucoma?
2. Qual o valor destinado mensalmente desde 2003 para o Estado do Ceará para ações no tratamento de Glaucoma;
3. Qual o número de pacientes em tratamento do Glaucoma no Estado do Ceará;
4. Como se faz atualmente o fluxo dos recursos e quais os procedimentos adotados pelos órgãos gestores do programa no Estado do Ceará.
5. Quais os medicamentos e os tratamentos com acesso gratuito aos pacientes portadores de Glaucoma;
6. Quantos pacientes portadores de Glaucoma deixaram de ser assistidos no Estado do Ceará.
7. E qual motivo da suspensão da medicação?

13 JUN. 2018

Sala das Sessões, 13 de junho de 2018

Deputado Chico Lopes

PCdoB - CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14/06/2018
16:04

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.613/2018 - do Sr. Chico Lopes - que "Requer informações ao Ministério da Saúde sobre o repasse de recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3613/2018

Autor: Deputado Chico Lopes - PCdoB/CE

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requer informações ao Ministério da Saúde sobre o repasse de recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 21 de junho de 2018

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente



* C D 1 8 5 8 7 4 7 7 8 6 5 8 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.613/2018

Autor: Chico Lopes

Data da Apresentação: 13/06/2018

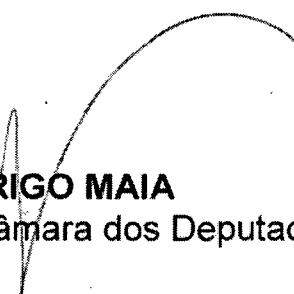
Ementa: Requer informações ao Ministério da Saúde sobre o repasse de recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 02/07/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



2948558A12

MS / GM
Recebido em 13/07/18
<i>Mateus Júnior</i>
Rubrica / Metrícida

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2372 /18

Brasília, 13 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO OCCHI
 Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

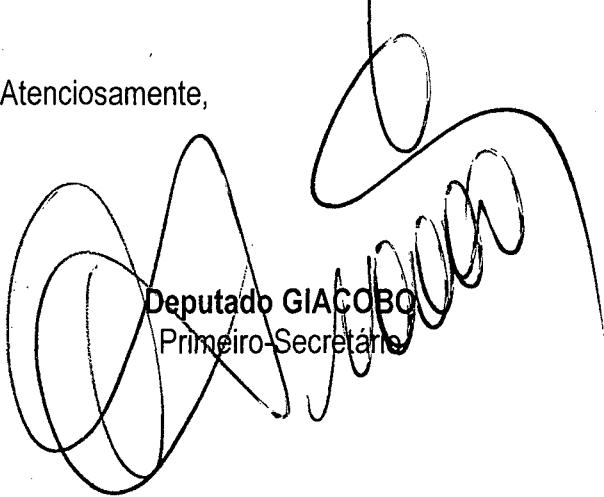
Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3611/2018	Chico Lopes
Requerimento de Informação nº 3613/2018	Chico Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


 Deputado GIACOBO
 Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
 /LMR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso nº 517 /2018-ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido neste dia, consta nem a informação ou aparência de transmissão com fundamento de lei, no que respeita ao artigo nº 1.845, de 14 de novembro de 1945, do Poder Executivo.	
Em 01/10/2018 às 17 h 40	
JMR	5.876
Assinado	Portador
<i>Gilberto Magalhães Occhi</i>	

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2372/18, de 13 de julho de 2018, referente ao Requerimento de Informação nº 3613/2018, do Deputado CHICO ALENCAR, em que foram solicitadas deste Ministério sobre recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará, encaminho resposta com os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Atenciosamente,

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhães Occhi, Ministro de Estado da Saúde**, em 28/09/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5811362** e o código CRC **47448599**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESPACHO

SAS/GAB/SAS/MS

Brasília, 18 de setembro de 2018.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS,
para conhecimento e providências relativas a Nota Técnica nº 1424/2018-DAET/CGAE /DAET/SAS/MS - 4726297, elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática e ao Despacho CGCSS/DRAC/SAS/MS - 5136289, emitido pelo Departamento de Regulação Avaliação e Controle de Sistemas, ambos desta Secretaria.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
Secretário de Atenção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 21/09/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5739296** e o código CRC **AEDE41AE**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESPACHO

CGCSS/DRAC/SAS/MS

Brasília, 09 de agosto de 2018.

Trata-se de Requerimento Nº 3613/2018, no qual é solicitado informações ao Ministério da Saúde acerca do repasse de recursos referente ao programa de glaucoma no Estado do Ceará, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com relação ao item 2, encaminhamos os valores dos atendimentos para custeio do programa de glaucoma no Estado do Ceará, apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS, conforme quadro a seguir:

ANO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	VALORES DO ATENDIMENTOS
2003	376	12.962,26
2004	1.297	73.867,47
2005	2.048	111.107,56
2006	1.824	91.192,77
2007	5.369	248.097,85
2008	20.492	981.348,03
2009	15.967	643.878,11
2010	38.291	2.191.119,25
2011	142.948	7.788.136,39
2012	33.529	2.483.676,48
2013	46.420	3.614.979,34
2014	50.203	3.896.032,29
2015	65.031	5.307.506,06
2016	79.453	6.535.696,05
2017	85.269	7.207.231,94
2018(*)	22.358	1.849.781,75
TOTAL	610.875	43.036.613,60

Fonte: Base de Dados do SIASUS -Sistema de Informações Ambulatoriais - fornecido pelo DATASUS (Até a compt. junho)

Isto posto propomos a devolução do presente ao GAB/SAS para conhecimento e providências cabíveis.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

Diretora/DRAC/SAS



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Santos, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Substituto(a)**, em 17/09/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136289** e o código CRC **FDE055FF**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**NOTA TÉCNICA N° 1424/2018-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS****SEI:** 25000.107494/2018-11**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3613/2018.**DATA:** 12 de julho de 2018

Trata-se de REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3613/2018 (Do Senhor Chico Lopes), no qual requer informações ao Ministério da Saúde sobre o repasse de recursos para o programa de glaucoma no Estado do Ceará, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante tais questionamentos, informa-se como se segue:

1. O Ministério da Saúde procedeu uma redução dos recursos financeiros para o tratamento de pacientes portadores de Glaucoma?:

Resposta: Em 28 de setembro de 2017, na 9ª Reunião Ordinária da CIT, foi pactuada a Portaria GM/MS nº 3.011/17, de 10 de novembro de 2017 (DOU nº 217/2017, republicação), que estabeleceu recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e do Distrito Federal, incluindo procedimentos relativos ao glaucoma. O que houve foi a mudança na forma de financiamento, incluído procedimentos de glaucoma.

Especificamente na definição dos recursos a serem repassados por UF para o tratamento do glaucoma, não foi possível utilizar a série histórica da produção de serviços aprovados no SIA/SUS, tendo em vista a necessidade de correção das distorções na produção apresentada nos anos anteriores e para o período analisado.

Para a proposta de método de cálculo de repasse de recursos foi definido que o montante financeiro por UF teria como limite a prevalência da doença multiplicada pelo valor dos procedimentos necessários ao tratamento do glaucoma. Sendo adotado para fins de cálculo:

- a. A prevalência de 1,5% do glaucoma para a população acima de 40 anos.
- b. O valor de R\$ 290,00 por pessoa para o custeio do conjunto de procedimentos para o tratamento do glaucoma.

Ao final, o valor calculado foi comparado à produção por UF dos serviços que realizaram tratamento do glaucoma no período de junho/2016 a maio/2017.

Para fins de repasse, foi pactuado que para os estados que apresentaram a produção de procedimentos superior ao limite financeiro, os valores seriam corrigidos até o limite calculado. E, para os estados que apresentaram produção de procedimentos equivalente ou inferior ao limite calculado, os valores informados no SIA/SUS seriam mantidos.

Assim, a proposta de repasse de recurso do glaucoma a serem transferidos pela União para o Teto MAC dos Estados e do Distrito Federal totalizou em R\$ 150 milhões anuais.

Como o valor informado no SIA/SUS pelos serviços de glaucoma no período de junho/2016 à maio/2017 totalizou em R\$ 230 milhões anuais, foi definido que o valor residual, aproximadamente R\$ 90 milhões anuais, seriam redirecionados para o reajuste de procedimentos oftalmológicos, com objetivo de melhorar a assistência em Saúde Ocular no SUS.

2. Qual o valor destinado mensalmente desde 2003 para o Estado do Ceará para ações no tratamento de Glaucoma;

3. Qual o número de pacientes em tratamento de Glaucoma no Estado do Ceará;

Resposta: Os Gestores de Saúde Distrital, Estaduais/ Municipais do SUS são responsáveis pela formalização dos contratos/convênios com os prestadores de serviços de saúde, bem como a priorização de metas e critérios para a alocação dos recursos da assistência à saúde de acordo com o perfil epidemiológico e necessidade da população com vistas a ampliar o acesso do usuário do SUS. Cabe ao gestor local a identificação de número de pacientes em tratamento ou em fila de espera.

4. Como se faz atualmente o fluxo dos recursos e quais os procedimentos adotados pelos órgãos gestores do programa no Estado do Ceará.

Resposta: O fluxo e a operacionalização das ações de saúde cabem ao gestor local.

5. Quais os medicamentos e os tratamentos com acesso gratuito aos pacientes portadores de Glaucoma;

Resposta: Na tabela de procedimentos do SUS, encontram-se contemplados os procedimentos relacionados ao diagnóstico e tratamento do glaucoma:

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)
IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA
TRABECULECTOMIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR

TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1 ^a , 2 ^a E 3 ^a LINHAS
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2 ^a LINHA ASSOCIADA A 3 ^a LINHA - MONOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1 ^a LINHA ASSOCIADA A 2 ^a LINHA - BINOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1 ^a LINHA ASSOCIADA A 3 ^a LINHA - BINOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1 ^a LINHA ASSOCIADA A 2 ^a LINHA - MONOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1 ^a , 2 ^a E 3 ^a LINHAS
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2 ^a LINHA)
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3 ^a LINHA)

O custeio/financiamento do procedimento é feito através do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) disponibilizado para os Estados e Municípios, sendo de responsabilidade do gestor local o planejamento e gerenciamento dos recursos.

6. Quantos pacientes portadores de Glaucoma deixaram de ser assistidos no Estado do Ceará.

Resposta: A identificação de pacientes em tratamento e lista de espera são de responsabilidade do gestor local.

7. E qual motivo da suspensão da medicação?

Resposta: Não houve suspensão de medicação no tratamento do paciente glaucomatoso. Na especialidade da oftalmologia, várias ações e estratégias têm sido realizadas no intuito de atender as demandas e necessidades para o cuidado da saúde ocular da população.

O desenvolvimento de políticas públicas que garantam estes preceitos é fundamental para atender as necessidades de saúde da população. O Ministério da Saúde, contanto sempre com a parceria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia realizou ao longo dos anos várias ações em oftalmologia no país, sendo uma delas o programa de atendimento ao paciente glaucomatoso.

Reitera-se que, o Ministério da Saúde reconhecendo a importância de dar continuidade ao atendimento ao paciente glaucomatoso no SUS de forma equânime e integral, alterou a forma de financiamento do glaucoma conforme a Portaria GM/MS nº 3011, de 13 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal.

Ressalta-se que o Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), que é disponibilizado para os Estados e Municípios, possibilita e responsabiliza o gestor local quanto ao planejamento e gerenciamento dos recursos para financiamento das ações relativas à saúde.

Encaminhe-se à CGCSS/DRAC/SAS/MS para resposta ao item 02 e após complementação, sugere-se encaminhamento diretamente ao GAB/SAS, para providências cabíveis.

À consideração superior.

SANDRO JOSÉ MARTINS

Coordenador-geral – CGAE/DAET/SAS/MS

Ciente.

De acordo, na forma legal.

Encaminhe-se conforme proposto.

MARIANA GOMES DE ALMEIDA

Diretora substituta

Departamento de Atenção Especializada e Temática

Secretaria de Atenção à Saúde – Ministério da Saúde



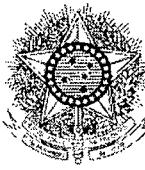
Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Martins, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 12/07/2018, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes de Almeida, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 25/07/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726297** e o código CRC **2D948364**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2535 /18

Brasília, 03 de outubro de 2018.

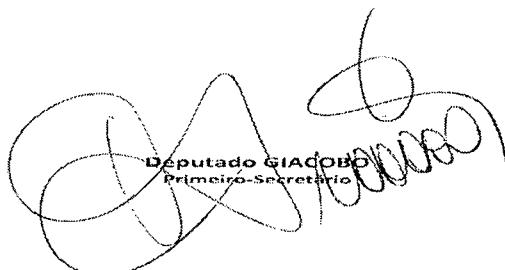
Exmo. Senhor Deputado
CHICO ALENCAR
Gabinete 848 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia Ofício nº 517/2018-ASPAR/GM/MS, 21 de setembro de 2018, do Ministério da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.613/2018**, de sua autoria.

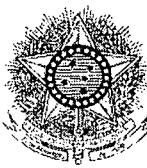
Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM <u>24/10/18</u>
Nome por escrito e legível: <u>Isaac P. de Almeida</u>
Foto: <u>227423</u>



Documento : 8005 - 1/NCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2585 /18

Brasília, 17 de outubro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
CHICO LOPES
Gabinete 310 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 517/2018-ASPAR/GM/MS, 21 de setembro de 2018, do Ministério da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.613/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 8041 - 1/NCO